



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº 1175/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº [REDACTED]/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED] 4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **MURÇA & PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.343/0001-79 e Inscrição Municipal nº 19159, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº S-402 (fundos), Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, neste ato representada por sua sócia **ANA PAULA ZAGATTI MURÇA PIRES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 35. [REDACTED] 3-7-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº [REDACTED] residente e domiciliada no endereço da sede, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, firmado em 26/01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

O primeiro pagamento somente será efetuado após a apresentação, pela LOCADORA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 45 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2023, firmado em 26/01/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA ZAGATTI MURÇA PIRES
Data: 25/01/2024 23:42:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA ZAGATTI MURÇA PIRES
Murça & Pereira Ltda

Pederneiras, 25 de janeiro de 2024.
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Assinado digitalmente por
IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA: 13107397814
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


CARLOS EDUARDO NAVARRO PEREIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS RINALDI:
05327124800
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053. [REDACTED] 10

CENDY BIAZUZO RAMOS
Assinado digitalmente por
CENDY BIAZUZO
RAMOS: 33752811889
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337. [REDACTED] 90